



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 063/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 15 de maio de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 18/05/2026 Hrs
Protocolo Nº 80/2026
Secretário Carandua A. Paves
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCI / /
Votado em / /

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 063/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor **R\$ 62.789,55** (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - F.M.S

UNID. ORÇ: 0603 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/ESTADO.

0603.103010033.1.199 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA UBS PARA AÇÕES DO CUIDADO MATERNO/PATERNAL INFANTIL - FR; 0621

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0033

SUBFUNÇÃO: 301

PROJ/ATIV: 1.199

33.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.689,55

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit de recurso recebido do governo do estadual para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art.3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

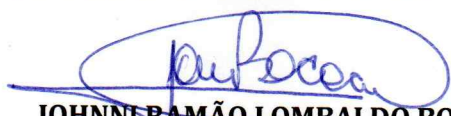
0033 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do superávit para aquisição de equipamentos/mobiliário para RBC/UBS para ações do cuidado materno-paterno infantil, recebido do governo do estado.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do superávit para aquisição de equipamentos/mobiliário para RBC/UBS para ações do cuidado materno-paterno infantil, recebido do governo do estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOÃO RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal